



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 008 / 2010**

**APROVADO**

Em 06 de Maio de 2010

*[Signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
votação Unica

**"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder à abertura de credito suplementar ao orçamento vigente, como segue:

GABINETE DA PRESIDENCIA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
005	01.01.01.122.001.2001.319011.40	Gratificações Especiais	1.000,00
007	01.01.01.122.001.2001.319011.45	Férias - Abono Constitucional	2.200,00
008	01.01.01.122.001.2001.319011.46	Férias Pagamento antecipado	7.200,00
010	01.01.01.122.001.2001.319013.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	1.700,00
SUBTOTAL			12.100,00
GABINETE DOS VEREADORES			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
037	01.02.01.031.001.2002.319011.40	Gratificações Especiais	4.000,00
039	01.02.01.031.001.2002.319011.45	Férias - Abono Constitucional	950,00
040	01.02.01.031.001.2002.319011.46	Férias Pagamento antecipado	3.000,00
042	01.02.01.031.001.2002.319013.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.400,00
SUBTOTAL			10.350,00
PROCURADORIA JURIDICA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
053	01.03.01.031.001.2003.319011.40	Gratificações Especiais	1.000,00
055	01.03.01.031.001.2003.319011.45	Férias - Abono Constitucional	960,00
056	01.03.01.031.001.2003.319011.46	Férias Pagamento antecipado	2.800,00
SUBTOTAL			4.760,00
ASSESSORIA ADM E LEGISLATIVA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
67	01.04.0.031.001.2004.319011.45	Férias - Abono Constitucional	200,00
SUBTOTAL			200,00
CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
084	01.05.01.031.001.2005.319011.40	Gratificações Especiais	1.000,00
086	01.05.01.031.001.2005.319011.45	Férias - Abono Constitucional	300,00
SUBTOTAL			1.300,00
TOTAL GERAL			28.710,00

*[Handwritten signatures and initials]*





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo




Artigo 2º. Os recursos necessários advirão das anulações integrais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

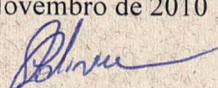
PROCURADORIA JURIDICA			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
0026	01.01.01.122.001.2001.339039.63	Serviços Gráficos e Editoriais	28.710,00
SUBTOTAL			28.710,00
TOTAL GERAL			28.710,00


Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.


Guaçuí – ES, 25 Novembro de 2010

  
**Hélio Gonçalves Muruci**  
Presidente

  
**Carlos Lomeu de Oliveira**  
Vice Presidente

  
**Miguel Arcanjo Riva Pereira**  
1º Tesoureiro

  
**Francisco Carlos Rangel Pereira**  
2º Tesoureiro

  
**Josilda Amorim de Lima**  
1ª Secretária

  
**Vera Lucia Costa**  
2ª Secretária



## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 008/2010 .....

Sala das Sessões, em ..... 03/12/10 .....

Secretário (a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em ..... 03/12/10 .....

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2010  
– Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela TRAMITAÇÃO NORMAL do Projeto de Resolução nº 008//2010, de autoria do Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 03 de Dezembro de 2010.

MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA

- Relator -

THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA

- Presidente -

JOSILDA AMORIM DE LIMA

- Membro -





## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 008/2010 .....

Sala das Sessões, em ..... 30/11/10 .....

.....  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em ..... 30/11/10 .....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2010.

**Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar.**

**Autoria:** Do Executivo Municipal.

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

**Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 30 de Novembro de 2010.

  
**Daniel Freitas Jr.**  
Procurador Jurídico





## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 008/2010 .....

Sala das Sessões, em ..... 06/12/10 .....

.....  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em ..... 06/12/10 .....

.....  
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **Projeto de Resolução nº 008/2010 - Autoriza Abertura de Crédito Suplementar**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 06 de dezembro de 2010.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

Relator

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA** \_\_\_\_\_

Presidente

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA** \_\_\_\_\_

Membro

